

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****REQUISIÇÃO DE COMPRA n° 403/2026****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA n° 03/2026****1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de café torrado e moído para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação de Videira/SC, considerando tratar-se de item de consumo de uso rotineiro no âmbito das atividades administrativas.

Ressalta-se que o referido item é habitualmente adquirido por meio do Consórcio Interfederativo Santa Catarina, inscrito no CNPJ n° 12.075.748/0001-32. Contudo, o item café foi cancelado do processo vigente do consórcio, e o novo processo licitatório encontra-se em andamento, com previsão de início da respectiva ata de registro de preços somente em 01/07/2026.

Adicionalmente, destaca-se que o item permaneceu indisponível por período prolongado em razão de bloqueio decorrente de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o que comprometeu o abastecimento regular e resultou na insuficiência de estoque para suprir a demanda até o início da nova ata.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de realização de procedimento licitatório próprio, a fim de evitar a descontinuidade do fornecimento.

A contratação encontra respaldo nos princípios do planejamento, da continuidade e da eficiência, previstos na Lei n° 14.133/2021, garantindo a satisfação do interesse público.

**2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:**

Em consulta ao Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, verifica-se que a presente contratação está prevista sob o código 06 – gêneros alimentícios, estando inicialmente



contemplada no objeto denominado “Gêneros Alimentícios”, licitado em 16/03/2026 por meio do Pregão Eletrônico nº 16/2026; contudo, a licitação do referido item restou fracassada, o que ensejou a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório, mantendo-se, assim, o alinhamento da contratação com o planejamento da Administração e com as demandas institucionais previamente identificadas.

### **3. Requisitos da Contratação:**

A contratação deverá observar os seguintes requisitos: fornecimento de café conforme item 1 (código 200791), caracterizado como café tradicional superior, com predominância de grãos tipo 100% arábica, admitindo-se até 15% de grãos conilon, torra média, moagem média para preparo em coador, classificação sensorial mínima de 6,00 pontos na escala de pontuação, embalado em pacotes de 500g sob atmosfera modificada (vácuo), com validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação; o produto deverá atender integralmente à legislação sanitária e às normas de qualidade vigentes, apresentando ausência de impurezas ou matérias estranhas; a contratada deverá assegurar o fornecimento conforme as quantidades demandadas, com entregas parceladas, em prazos adequados, garantindo a integridade das embalagens e condições apropriadas de transporte e armazenamento; a contratação será realizada por meio de sistema de registro de preços, possibilitando aquisições conforme a necessidade da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por se tratar de unidade administrativa recém-criada, não dispõe de histórico de consumo de exercícios anteriores que subsidie a estimativa com base em dados concretos.

Dessa forma, estima-se o consumo de 50 (cinquenta) pacotes de café para o período de 12 (doze) meses, considerando uma projeção inicial baseada na demanda interna prevista, no número estimado de servidores e no atendimento ao público.



A presente estimativa poderá ser ajustada futuramente, conforme o acompanhamento do consumo real ao longo do período.

**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

O levantamento de mercado foi realizado a partir da análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda de fornecimento de café torrado e moído, bem como por meio de pesquisa de preços junto ao Painel de Preços do Governo Federal, o que permitiu verificar os valores praticados pela Administração Pública em contratações similares, assegurando maior fidedignidade na estimativa de custos.

Dentre as alternativas avaliadas, destacam-se a aquisição por meio de consórcio público, a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos e a realização de processo licitatório próprio. A aquisição via consórcio público, usualmente adotada por meio do Consórcio Interfederativo Santa Catarina, mostrou-se inviável no momento em razão da indisponibilidade do item. A adesão a atas de outros órgãos não se demonstrou vantajosa ou viável, considerando a ausência de atas compatíveis com as especificações do objeto ou limitações quanto aos quantitativos.

Diante disso, a realização de licitação própria, por meio do sistema de registro de preços, apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, pois permite aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, maior competitividade entre fornecedores e melhor adequação às especificações exigidas, além de estar alinhada aos preços praticados no mercado, conforme verificado na pesquisa realizada.

Assim, a solução escolhida atende aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição de café torrado e moído, tipo tradicional



superior, conforme especificações técnicas definidas no termo de referência, com fornecimento parcelado de acordo com a demanda da Administração.

O fornecimento deverá ser realizado por empresa especializada, garantindo a entrega do produto em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, em embalagens adequadas, dentro do prazo de validade e em condições apropriadas de transporte e armazenamento, assegurando a integridade do produto até o seu recebimento definitivo.

A adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de aquisições frequentes e variáveis ao longo do período, permitindo maior flexibilidade, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando melhor gestão dos recursos públicos.

Por se tratar de fornecimento de bem de consumo comum, não se aplicam exigências relacionadas à manutenção ou assistência técnica, cabendo à contratada apenas a responsabilidade pela substituição de produtos que eventualmente apresentem desconformidade com as especificações estabelecidas.

A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade da Administração, garantindo eficiência, economicidade e continuidade no fornecimento do item.

#### **7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

A presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, em item único, consistente exclusivamente no fornecimento de café torrado e moído, conforme especificações técnicas previamente definidas. Não há, portanto, parcelamento do objeto em itens ou lotes, uma vez que se trata de bem único, padronizado e homogêneo.

#### **8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

A presente contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de café torrado e moído à Administração, por meio de Sistema de Registro de Preços, com vistas à obtenção de economicidade, racionalização de recursos e melhor planejamento das aquisições públicas.

Em termos de economicidade, espera-se a obtenção de preços mais vantajosos em razão da ampla competitividade do certame e da padronização do objeto, possibilitando a contratação com valores compatíveis aos praticados no mercado, conforme evidenciado na pesquisa realizada no Painel de Preços do Governo Federal.



Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais, o modelo de registro de preços permite a aquisição conforme a demanda efetiva, evitando formação de estoques excessivos, perdas por vencimento e desperdícios, além de reduzir custos indiretos relacionados ao armazenamento.

No que se refere aos recursos humanos, a sistemática adotada contribui para a otimização do tempo de trabalho dos servidores envolvidos na gestão de compras e controle de estoque, uma vez que reduz a necessidade de contratações emergenciais e de processos repetitivos ao longo do exercício.

Por fim, em relação aos recursos financeiros, a contratação possibilita melhor previsibilidade orçamentária e maior controle dos gastos públicos, uma vez que as aquisições ocorrerão de forma parcelada e conforme a disponibilidade e necessidade da Administração, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos.

**9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Previamente à celebração da ata de registro de preços decorrente da presente contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada gestão e fiscalização contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Serão designados formalmente o gestor e o fiscal da contratação, com definição clara de responsabilidades quanto ao acompanhamento da execução, recebimento dos produtos e verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência.

Também será realizada, quando necessário, orientação interna aos servidores designados para a fiscalização e gestão contratual, a fim de garantir o adequado conhecimento dos procedimentos de recebimento, controle de qualidade, verificação de prazos de validade e condições de armazenamento do produto.

Além disso, a Administração deverá assegurar a adequada organização dos fluxos internos de requisição, recebimento e controle de estoque, de modo a garantir a correta utilização da ata de registro de preços e evitar desabastecimentos ou aquisições emergenciais.

Por fim, não se identificam necessidades de capacitação complexa ou específica, tendo em vista tratar-se de contratação de bem comum e de baixa complexidade técnica, sendo suficiente a orientação operacional dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização.



**10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Neste caso específico não há contratações correlatas.

**11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**

A contratação de café torrado e moído, por se tratar de bem de consumo alimentar, apresenta impactos ambientais considerados baixos, estando estes majoritariamente relacionados ao uso de embalagens plásticas ou aluminizadas, geração de resíduos sólidos e descarte de materiais pós-consumo.

Como possíveis impactos ambientais, destacam-se a geração de resíduos provenientes das embalagens utilizadas no acondicionamento do produto e o descarte inadequado dessas embalagens após o consumo, o que pode contribuir para o aumento de resíduos sólidos urbanos.

Como medida mitigadora, a Administração deverá priorizar o descarte adequado das embalagens por meio da segregação e destinação conforme os sistemas municipais de coleta seletiva e reciclagem, incentivando práticas internas de sustentabilidade e conscientização dos servidores quanto ao correto descarte.

Adicionalmente, recomenda-se que as embalagens fornecidas sejam preferencialmente recicláveis e/ou produzidas com materiais que permitam sua re inserção na cadeia de reciclagem, observadas as disponibilidades do mercado fornecedor.

Quanto à logística reversa, por se tratar de bem de consumo alimentício, não se aplica a devolução do produto após seu uso, limitando-se a eventual destinação ambientalmente adequada das embalagens, conforme legislação ambiental vigente.

Não se identificam impactos relacionados ao consumo de energia ou outros recursos naturais durante a utilização do bem, considerando a natureza do objeto.

**12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de café torrado e moído, por meio de Sistema de Registro de Preços, mostra-se



adequada e necessária para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação de Videira/SC, considerando o consumo contínuo do item e a necessidade de manutenção do abastecimento ao longo do exercício.

A solução proposta se apresenta tecnicamente viável, economicamente vantajosa e compatível com as práticas de mercado, especialmente diante dos resultados obtidos na pesquisa de preços e da definição de especificações que asseguram a qualidade do produto a ser adquirido.

Verifica-se, ainda, que a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo suficiente e adequada para suprir a necessidade identificada, sem prejuízo à padronização e à regularidade do fornecimento.

Dessa forma, opina-se pela viabilidade da contratação.

### **13. Documentos anexos ao ETP:**

- ✓ Anexo 1 – DFD;
- ✓ Anexo 2 – Termo de Referência;
- ✓ Anexo 3 – Pesquisa de preço

